**POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS DA FINEP**

**(P-GES-004/16)**

Aprovada pelo Conselho de Administração da FINEP, através da deliberação DEL/CA/025/2016 DE 28/11/2016.

**DESTAQUES**

**1 INTRODUÇÃO**

Referenciando-se na Lei nº 13.303/2016[[1]](#footnote-1); na Resolução CGPAR n° 18/2016[[2]](#footnote-2); na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU 01/2016[[3]](#footnote-3) e nas melhores práticas de mercado, a Finep aprovou POLÍTICA de Gestão Integrada de Riscos.

A Política define princípios e diretrizes que devem nortear as demais políticas, normas, sistemas e processos da Finep e fortalece o processo de gestão integrada de riscos, de forma a minimizar ameaças e incertezas em níveis aceitáveis pela alta administração.

**2 OBJETIVO E ABRANGÊNCIA**

Incluir nas atividades da Finep os procedimentos de avaliação da relação entre probabilidade de ocorrência e de impacto dos eventos de risco, visando o estabelecimento de ações de mitigação por meio de procedimentos de controles internos proporcionais ao risco, observado o apetite ao risco, a relação custo-benefício, e a intenção de agregar valor à organização.

Aplica-se a todos os processos efetuados em todos os níveis organizacionais na Finep.

**3 DEFINIÇÕES**

**Alta Administração -** Pessoa ou grupo de pessoas que dirige e controla a Finep no mais alto nível (membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração).

**Apetite a Riscos -** nível de risco que a Finep está disposta a aceitar na busca e realização de sua missão e seus objetivos estratégicos.

**Colaborador -** Toda pessoa física que:

1. Tenha vínculo celetista, estatutário ou administrativo com a Finep (empregado do quadro efetivo; membros da Diretoria Executiva e colegiados; ocupantes de cargos em comissão não pertencentes ao quadro de empregados efetivos da Finep);
2. Preste serviços, nas dependências físicas da Finep ou fora dela, mediante contrato firmado com empresa interposta (serviços terceirizados, temporários, estagiários/jovens aprendizes, consultoria jurídica e outros); ou
3. Atue como consultor da Finep.

**Conformidade -** Se refere ao conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da Finep, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer.

**Controles internos -** conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada por todos os níveis da empresa, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável na consecução da missão e dos objetivos estratégicos da Finep.

**Gerenciamento de riscos -** processo conduzido por todos os níveis da empresa para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações de risco, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos estratégicos da Finep.

**Gestão Integrada de Riscos -** estrutura de gerenciamento de riscos que garanta a sustentabilidade das operações da Finep, com enfoque nas inter-relações entre os riscos e no alinhamento entre processos, estratégia, pessoas, tecnologia e conhecimentos.

**Incerteza -** incapacidade de saber com antecedência a real probabilidade de ocorrência ou impacto de eventos futuros.

**Proprietário de Risco -** Agente responsável pelo gerenciamento de determinado risco. Deve ser o gestor com alçada suficiente para orientar e acompanhar as ações de mapeamento, avaliação e mitigação do risco.

**Risco -** possibilidade de ocorrência de eventos que venham a ter impacto no cumprimento dos objetivos estratégicos da Finep. O risco é medido em termos de probabilidade de ocorrência e de impacto.

**4 PRINCÍPIOS**

🡺 Criar e proteger valores institucionais;

🡺 Ser parte integrante de todos os processos organizacionais, incluindo o planejamento estratégico;

🡺 Incorporar-se ao processo de tomada de decisões de forma a auxiliar na priorização e decisão das ações;

🡺 Abordar as incertezas visando gerenciar os riscos da Finep;

🡺 Ser sistemática, estruturada, oportuna, dinâmica, iterativa, transparente, inclusiva, capaz de reagir a mudanças e atender ao interesse público em busca de maior eficácia e eficiência operacional;

🡺 Estabelecer procedimentos de controles internos proporcionais ao risco, observado o apetite ao risco, a relação custo-benefício, e destinados de agregar valor à organização;

🡺 Respeitar o princípio da segregação de funções na execução do processo de gerenciamento de riscos;

🡺 Considerar o contexto interno e externo à Finep;

🡺 Considerar fatores humanos e culturais que possam impactar no gerenciamento dos riscos;

🡺 Contribuir para a melhoria contínua da organização.

**5 DIRETRIZES**

🡺 Alinhar as ações de gerenciamento de riscos aos princípios e objetivos organizacionais;

🡺 Integrar o processo de gerenciamento de riscos ao planejamento estratégico;

🡺 Fortalecer a integração do processo de gerenciamento de riscos aos processos e instâncias organizacionais, incorporando a cultura da gestão baseada em análise de riscos no exercício contínuo das atividades executadas pela Finep;

🡺 Promover, por meio da avaliação de riscos, a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da própria Finep;

🡺 Orientar a elaboração de normas complementares, incluindo especificação da metodologia e periodicidade de execução e avaliação de desempenho do processo de gerenciamento de riscos e a identificação dos responsáveis;

🡺 Fomentar o desenvolvimento contínuo dos colaboradores da Finep para o processo de gerenciamento de riscos de forma adequada às atribuições definidas.

**6 RESPONSABILIDADES**

**Conselho de Administração**

🡺 Implementar e supervisionar de maneira sistemática os sistemas de gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Finep a fim de desenvolver uma visão de riscos de forma consolidada.

**Alta Administração**

🡺 Estabelecer a estratégia da empresa e da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão.

**Proprietários de Risco**

🡺 Assegurar que os riscos sejam gerenciados de acordo com a presente política e com os normativos internos derivados;

🡺 Monitorar o risco ao longo do tempo, de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados;

🡺 Garantir que as informações adequadas sobre o risco estejam disponíveis em todos os níveis da organização.

**Todos os colaboradores da FINEP**

**🡺** Devem respeito as previsões desta Política e dos normativos internos derivados da mesma, sendo responsáveis pelo seu cumprimento.

**7 CONSCIENTIZAÇÃO**

🡺 A Finep deve adotar ações permanentes de caráter preventivo e educativo para comunicação e treinamento de seus colaboradores com o objetivo de desenvolver a cultura de Gestão de Riscos.

1. Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016. [↑](#footnote-ref-1)
2. Dispõe sobre a implementação de políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos para as empresas estatais federais. [↑](#footnote-ref-2)
3. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal. [↑](#footnote-ref-3)